
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 21.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também, as disposições da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 53000.011588/2010-73, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Fidene, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, número de inscrição no FISTEL nº 50001819216, a partir de 29 de junho de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.304, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 498 e ss. da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53115.027409/2025-17, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização outorgada ao Sistema Nativa de Comunicações Ltda, inscrito no CNPJ nº 92.560.333/0001-93, por meio da Portaria nº 4162, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de agosto de 2018, para a Rede Brasileira de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.325.182/0001-00, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 33 (trinta e três), digital, em caráter secundário, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização transferida tem caráter precário e objetiva retransmitir os sinais provenientes da pessoa jurídica geradora da programação básica, Guarani Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.120.878/0001-35, detentora da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 11, de 28 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2013, para execução do serviço no município de Caldas Novas, estado de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 5.574 - Processo nº 53545.000299/2025-78. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.791.047/0001-09, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Confresa/MT, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

Nº 5.575 - Processo nº 53542.000862/2026-19. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a CONFIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.294.410/0001-80, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Formosa/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL Nº 48/2026/SEI-MCOM

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006971/2025-07, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Baixo Guandu, estado do Espírito Santo, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder às interessadas o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IES	IGC Contínuo checado no MEC
Fundação de Assistência e Educação - FAESA	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no estado	53115.007715/2025-64	1º Lugar	Inabilitada	Inabilitada. Instrução Incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 21207/2025/SEI-MCOM (12992373)	Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA.	IGC: 4/2022 e-mec IGC contínuo: 3.3650/2023
Fundação Invaldo dos Anjos	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no estado	53115.007751/2025-60	2º Lugar	Inabilitada	Inabilitada. Instrução Incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 21340/2025/SEI-MCOM (12995116)	Universidade Santa Úrsula.	IGC: 2.4130/2022 e-mec IGC contínuo: 2.9170/2023
Fundação Cultural Santa Maria de Deus	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no estado	53115.007804/2025-75	3º Lugar	Inabilitada	Inabilitada. Instrução Incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 21403/2025/SEI-MCOM (12996636)	UNISANT'ANNA.	IGC: 3/2022 e-mec IGC contínuo: 2.5660/2023